



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 074/2021 que “Define diretrizes para o projeto ‘Conforto para adolescentes que menstruam’ e dá outras providências”, de autoria do Vereador Gegê Marreco e vários vereadores.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social o Projeto de Lei nº 074/2021, de autoria do Vereador Gegê Marreco e vários vereadores. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo garantir o acesso de meninas menores de idade a absorventes higiênicos, devendo estes compor a cesta básica fornecida pelos órgãos CRA e CREAS. O projeto em análise também determina que o município deverá desenvolver medidas como palestras e cursos em todas as escolas a partir do ensino fundamental II sobre menstruação, de forma a combater a evasão escolar decorrente desta questão.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui **pela admissão** do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 2021.


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”

PRESIDENTE


DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA – “DAISY SILVA”

VICE-PRESIDENTE


LEANDRO VIANA DA SILVA – “LÉO DA ACADEMIA”

RELATOR